***LEI Nº 5101, DE 22 DE MARÇO DE 2016.***

***Autoriza a concessão de subvenção e dá outras providências:***

O POVO DO MUNICIPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social à Santa Casa de Caridade de Formiga, no valor de R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) e rendimentos, em parcelas de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para custeio das equipes de urgências e emergências que compõem a Rede de Resposta Hospitalar, Hospital Geral de Urgência Nível II, de acordo com a resolução n.º 4976, de 21 de outubro de 2015, da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais.

**Art. 2º.** Para fazer face às despesas de que trata o artigo primeiro, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Vigente, crédito especial no valor de R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), conforme a seguinte discriminação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL |  |
| 1.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |  |
| 1.09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |  |
| 10.302.0000.0.046 | Repasse a Santa Casa de Caridade de Formiga – REDEHOSP |  |
| 335043 | Subvenções Sociais | 2.400.000,00 |
| **TOTAL** |  | **2.400.000,00** |

**Parágrafo Único:** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2014/2017, dentro do programa, “Encargos Especiais” a ação “Repasse a Santa Casa de Caridade de Formiga – REDEHOSP”.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a repassar os valores constantes da Resolução n.º 4976, de 21 de outubro de 2015, de acordo com a reclassificação de Nível da Santa Casa de Caridade de Formiga (Hospital São Luís), estando, o repasse, condicionado ao recebimento do recurso.

**Art. 4º.** Para fazer frente as despesas de que trata esse Projeto de Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43, da Lei 4.320/64.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 22 de março de 2016.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***

Prefeito Municipal

***JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR***

Chefe de Gabinete